



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho n.º 12615/2011

O cargo de direcção intermédia do 1.º grau de director do Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (DRHDO), cuja área de actuação está definida no artigo 3.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.), republicados pela Portaria n.º 1326/2010, de 30 de Dezembro, encontra-se provido desde 31 de Dezembro de 2010, em regime de substituição, pela licenciada Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes, titular do cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, cuja comissão de serviço ficou suspensa desde a mesma data.

Em sintonia com o Programa do XIX Governo Constitucional que consagra a nova orientação política e estratégica para o sector do Desporto, foi decidida a fusão do IDP, I. P., com o Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ, I. P.): o processo correspondente tem natureza complexa e multidisciplinar, implica o desenvolvimento imperativo de actividades e tarefas de avaliação e gestão extraordinária de todos os recursos humanos afectos ao IDP, I. P., em estreita articulação com os membros do Governo com a tutela do Desporto e da Juventude e com os órgãos directivos do IPJ, I. P., e reveste também carácter de urgência que é incompatível com quaisquer atrasos na respectiva preparação, para cuja condução quotidiana é decisivo o exercício correcto das funções inerentes ao cargo dirigente em apreço. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pelo artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, determino a cessação da nomeação em regime de substituição da licenciada Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes, inspectora, da carreira de inspecção, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças.

A concomitante cessação de funções produz efeitos a partir da data do presente despacho.

14 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.
205125845

Despacho n.º 12616/2011

O cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), cuja área de actuação está incluída no âmbito do artigo 3.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.), republicados pela Portaria n.º 1326/2010, de 30 de Dezembro, está provido desde 2 de Dezembro de 2010, em regime de substituição, pela licenciada Maria João Mendes Teixeira, técnica superior do mapa de pessoal do IDP, I. P., nos termos do Despacho n.º 18714/2010, de 2 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, em 17 de Dezembro do mesmo ano, em virtude da suspensão da comissão de serviço da titular do cargo em apreço, licenciada Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes, inspectora do mapa de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças, nomeada em regime de substituição no cargo de director do Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (DRHDO), nos termos do Despacho n.º 677/2011, de 30 de Dezembro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, em 11 de Janeiro de 2011.

Ora a cessação da nomeação em regime de substituição da licenciada Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes como directora do DRHDO importa a consequente cessação da suspensão da comissão de serviço no cargo de chefe da DGRH, com a concomitante cessação de funções da sua substituta legal.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pelo artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, determino a cessação da nomeação em regime de substituição da licenciada Maria João Mendes Teixeira, técnica superior do mapa de pessoal do IDP, I. P., no cargo de direcção intermédia do 2.º grau de chefe da DGRH.

A concomitante cessação de funções produz efeitos a partir da data do presente despacho.

14 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Augusto Fontes Baganha*.
205125731

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 13250/2011

Abertura do procedimento de classificação de Casa e Capela de José Guilherme Pessoa Pereira ou Solar dos Seabras Beltrões, freguesia de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

1—Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2010, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do Centro, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Casa e Capela de José Guilherme Pessoa Pereira ou Solar dos Seabras Beltrões, freguesia de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde, distrito de Viseu.

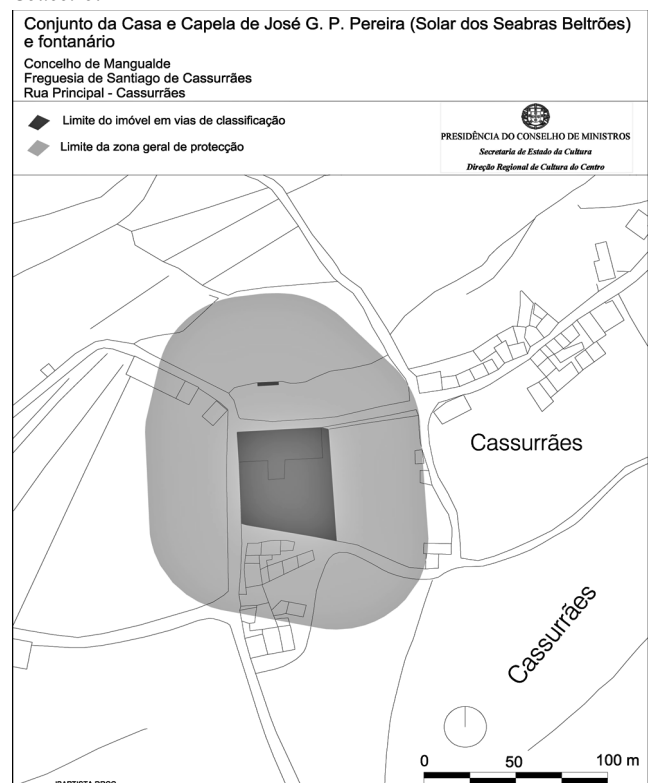
2—A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamentação a relevância das características estético-sociais, técnico-científicas, histórico-culturais e especiais circunstâncias de integridade, autenticidade e exemplaridade apresentadas por este conjunto patrimonial, sito em Cassurrães e constituído por casa solarenga, capela, jardim e fontanário.

3—A partir da publicação deste Anúncio, a Casa e Capela de José Guilherme Pessoa Pereira ou Solar dos Seabras Beltrões, freguesia de Santiago de Cassurrães, concelho de Mangualde, distrito de Viseu, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

4—O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

5—Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direcção Regional de Cultura do Centro.

16 de Junho de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



205126039